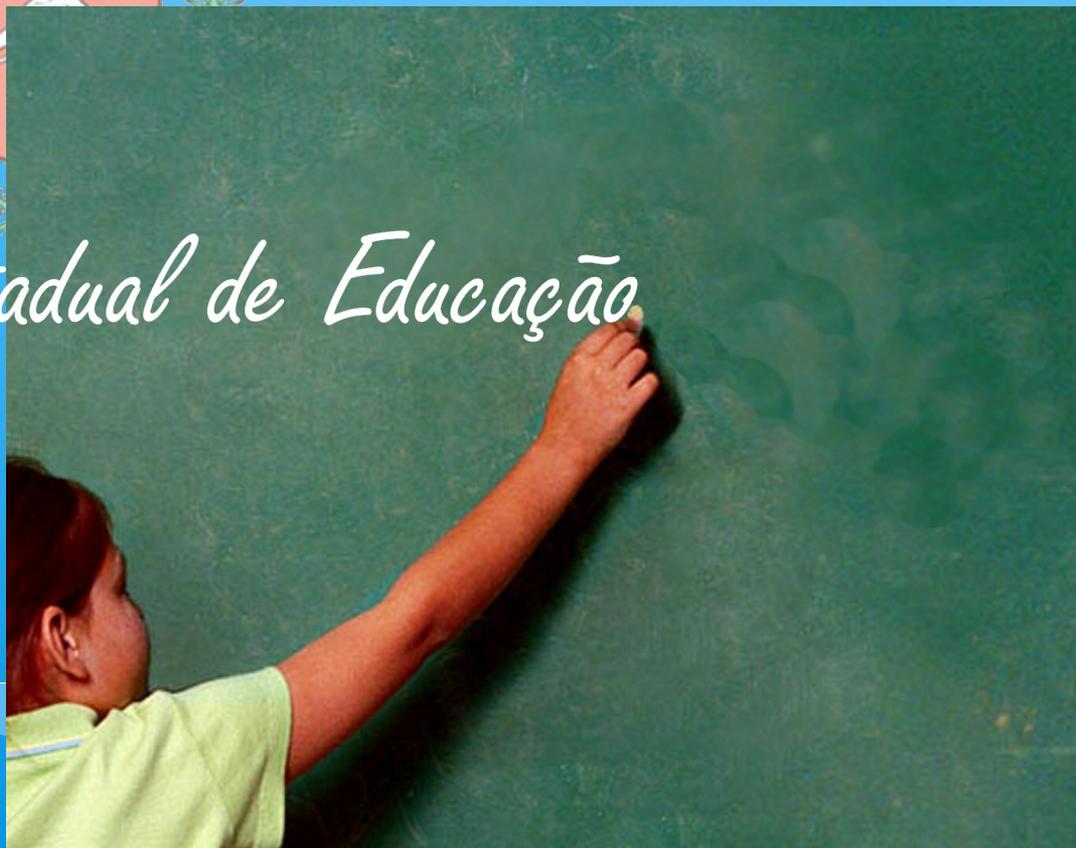




Conselho Estadual de Educação

Plano de Ação
2013



1

Elaboração e atualização das normas exaradas pelo Conselho Estadual de Educação

As normas definidas pelo CEE-PR se consubstanciam nas diversas Deliberações editadas nos últimos anos. O desenvolvimento do setor educacional, com a constante mudança de normas nacionais, somado à experiência adquirida no encaminhamento das análises sobre os processos regulatórios do sistema estadual de ensino, propõe revisão de diversas Deliberações estruturadas pelo CEE-PR.

2

Cooperação e articulação com os Municípios para a implantação dos Sistemas Municipais de Ensino e criação dos Conselhos Municipais de Educação

O Paraná tem, atualmente, conforme informação da UNCME/PR, 228 CMEs organizados, entre os 399 municípios do Estado, e apenas 28 Sistemas Municipais de Ensino. Mesmo conhecendo certas dificuldades de alguns municípios para organizar sua estrutura de ensino, cumpre ao CEE-PR apoiar não só a criação dos Conselhos Municipais na maioria das localidades, como a eventual reorganização e manutenção dos já existentes, em colaboração com a União dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME-PR.

3

Proposta e discussão do Plano Estadual de Educação

Compete ao CEE subsidiar na elaboração e acompanhar a execução do Plano Estadual de Educação, conforme determina o Art.2º, inciso VI do Decreto Nº. 5.499/12. Portanto, no presente exercício o CEE-PR proporá às Secretarias de Estado da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a estruturação do Plano Estadual de Educação, que delineie o desenvolvimento do sistema educacional paranaense, com a necessária colaboração de toda a comunidade estadual, em especial as instituições diretamente interessadas, nos setores público e privado.

4

Proposta de atualização da Lei Estadual de Ensino

A Lei Nº 4.978/64, que define o Sistema Estadual de Ensino, completará cinquenta anos em 2014. No período transcorrido, muitas mudanças foram registradas, não só na estrutura nacional da Educação, como na estrutura administrativa do Estado. Pelo Art. 74, alínea "oo" da Lei 4.978/64, cabe ao Conselho Estadual de Educação propor ao Poder Executivo as necessárias alterações desse documento legal.

5

Lançamento do Prêmio de Educação do Paraná

Este certame será dirigido a vários setores da área educacional, dentro do tema de Inovações Educacionais: Prêmios Município, Escola, Professor, Grupo de Estudantes, Monografias etc.

6

Levantamento da história do Conselho Estadual de Educação

No ano de 2014 o Conselho Estadual de Educação completará, no mês de dezembro, o seu 50º aniversário. Criado em 1964, pela Lei N.º 4.978, o colegiado cumpre seu primeiro hemicentenário, com o registro de significativo trabalho em benefício da Educação paranaense. É justo que a data seja lembrada com respeito e brilho, não só em homenagem àqueles que construíram essa história, mas para mostrar à sociedade paranaense a importância do órgão como auxiliar no desenvolvimento e guarda da Educação estadual.

7

Lançamento da revista do Conselho

O CEE-PR editou, durante certo tempo, uma revista denominada "Criteria", que divulgava as ações do colegiado, notadamente o relacionado ao trabalho normativo. Pretende-se recuperar esta atividade editorial, por meio de uma revista eletrônica e, se possível com alternativa impressa, para que a publicação tenha mais visibilidade.

8

Informatização da área de gestão do Sistema Estadual de Educação

O moroso processo manual de atendimento às demandas das instituições de ensino, principalmente com relação aos procedimentos regulatórios, deverá ser substituído por métodos informatizados, que reduzirão sensivelmente os prazos de tramitação, tanto na área administrativa como no próprio Conselho. Dessa maneira, os entendimentos já iniciados terão como consequência a implantação do processo de informatização do Conselho, em concomitância com a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

9

Seminários e mesas de discussão sobre temas educacionais

Uma proposta abrangente de realização periódica de eventos, com o objetivo de discutir e divulgar temas educacionais de interesse da comunidade em geral ou de segmentos específicos. Seminários, mesas de discussão e audiências públicas para debater a elaboração de políticas educacionais.

10

Mudança de sede e reorganização administrativa

Com a transferência do CEE-PR para uma nova sede, será possível dar melhor dimensão administrativa ao órgão, assim como reequipá-lo e programar atividades de maior alcance social. A possível atualização da Lei do Sistema Estadual de Ensino, a ser proposta, poderá auxiliar na reorganização administrativa do CEE-PR, em face de suas atuais demandas, além de possibilitar um novo quadro de desenvolvimento institucional.

Conselho Estadual de Educação

**Veja maiores
informações
em**



http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2012/deliberacao_04_12.p